ANEXO

TABELA I-SERVIÇOS DE NOTAS

1. Escrituras	- ·			
Valor do ato		Emolumentos Tabelião	CCRCPN	TOTAL
1.1. Escrituras com conteú	ido econômico			
а	até R\$ 9.118,22	393,03	27,51	420,54
b	de R\$ 9.118,23	597,40	41,82	639,22
	a R\$ 14.620,59			
С	de R\$ 14.620,60	1.226,24	85,84	1.312,08
	a R\$27.511,86			
d	de R\$ 27.511,87	1.650,72	115,55	1.766,27
	a R\$ 55.023,72			
е	de R\$ 55.023,73	1.729,32	121,05	1.850,37
	a R\$ 82.221,15			
f	de R\$ 82.221,16	1.807,93	126,55	1.934,48
	a R\$ 191.796,95			
g	de R\$ 191.796,96	1.965,14	137,56	2.102,70
	a R\$328.570,19			
h	de R\$ 328.570,20	2.122,35	148,56	2.270,91
	a R\$ 822.211,53			
i	de R\$ 822.211,54	2.279,56	159,57	2.439,13
	a R\$ 1.257.684,94			
j	de R\$ 1.257.684,95	2.436,77	170,57	2.607,34
	a R\$ 1.729.316,79			
k	acima de R\$ 1.	2.593,98	181,58	2.775,56
	729.316,79			
1.2. Escrituras sem conteúdo econômico		393,03	27,51	420,54
1.3. Retificação de	-	393,03	27,51	420,54
escritura				

Procuração, substabelec	imento e distrato de mandato			
Discrin	ninação	Emolumentos Tabelião	CCRCPN	TOTAL
a.1	sem conteúdo econômico	56,60		56,60
	(até quatro outorgantes)			
a.2	com conteúdo econômico	110,05	7,70	117,75
	(até quatro outorgantes)			
b	acima de quatro (cada	11,00	0,77	11,77
	outorgante adicional)			
С	exclusivamente para	15,25	1,07	16,32
	finsrelacionados a			
	concurso público e ensinos			
	fundamentais públicos, ou			
	à saúde pública, ou			
	ao Regime Geral de			
	Previdência Social, ou			
	a sinistro coberto pelo			
	Seguro Obrigatório de			
d	Veículos	202.02	07.54	400.54
ď	com poder para alienação de veículoautomotor	393,03	27,51	420,54
		E00/ des valeres provietes	no itom 1.1 does Tobolo	accritures com contovido
е	com poder para alienação	econômico	no item 1.1 desta Tabela	- escrituras com conteudo
	de imóvel, instituição ou cessão de direitos reais	economico		
	ou pessoais envolvendo			
	imóvel			
f	procuração em	Valores previstos no item 1	1 desta Tabela - escrituras co	om contejído econômico
'	causaprópria	valores previsios no item 1.	i desta Tabela - escrituras Co	on conteudo economico
2.1. Renúncia ou revogação		55,03	3,85	58,88
Z. I. INGITUTICIA DU TEVOGAÇÃO	J de mandato	55,05	3,03	50,00

3. Autenticação de cópia de documento

Di	iscriminação	Emolumentos Tabelião	CCRCPN	TOTAL
а	autenticação de cada cópia de documento extraída por meio reprográfico de documento físico (por página)	7,87	0,55	8,42
b	autenticação de cópia impressa de documento digital assinado eletronicamente ou com código de confirmação pela internet	11,00	0,77	1 1,77
С	autenticação eletrônica de cópia digital de documento impresso	11,00	0,77	11,77

4. Reconhecimento de firma					
Discriminação		Emolumentos	CCRCPN	TOTAL	
,		Tabelião			
а	por semelhança	8,65	0,61	9,26	
b	por autenticidade	17,29	1,21	18,50	

5.Testamento				
Di	scriminação	Emolumentos	CCRCPN	TOTAL
		Tabelião		
а	público, sem conteúdo econômico, com ou sem revogação	157,21	11,00	168,21
b	público, com conteúdo econômico, com ou sem revogação	314,42	22,01	336,43
С	cerrado, pela aprovação eencerramento	471,63	33,01	504,64
d	revogação de testamento	62,88	4,40	67,28

6. Ata notarial					
Di	iscriminação	Emolumentos Tabelião	CCRCPN	TOTAL	
а	ata notarial sem diligência externa	471,63	33,01	504,64	
b	ata notarial com diligência externa	943,26	66,03	1.009,29	

7. Certidões				
1	Discriminação	Emolumentos Tabelião	CCRCPN	TOTAL
а	certidão	37,73	2,64	40,37
b	serviço de emissão de certidão expedida por outra serventia (sem prejuízo dos emolumentos devidos à serventia de origem pela expedição dacertidão)	18,87	1,32	20,19
С	por folha excedente	3,15	0,22	3,37

8. Outros serviços				
Disc	riminação	Emolumentos Tabelião	CCRCPN	TOTAL
а	informação de banco de dados relativa aos atos praticados, fornecida eletronicamente, sem caráter decertidão, inclusive visualização de traslado e outros documentos (por ato informado)	11,00	0,77	11,77
b	expedição de cópia autêntica de documento arquivado utilizado para instruir ato	12,57	0,88	13,45
С	comunicação de venda de veículo aoDetran/DF	37,73	2,64	40,37

NOTAS:

- 1. Caso a escritura envolva mais de um bem imóvel ou móvel, serão devidos emolumentos integrais pelo bem de maior valor, e, quanto aos demais, cobrar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) dosemolumentos, conforme valores previstos no item 1.1 da Tabela I, para cada um.
- 2. O valor para enquadramento no item 1.1 da Tabela I referente a escrituras com conteúdo econômico será determinado pelos parâmetros a seguir, e prevalecerá o que for maior:
 - a) preço ou valor econômico declarado pelas partes para o ato ou negócio jurídico;
 - b) avaliação do bem estabelecida pela Fazenda Federal ou do Distrito Federal ou estadual ou municipal no último lançamento fiscal.
- 3. Os emolumentos de escritura e de procuração abrangem dois traslados, um para o outorgante e outro para o outorgado.
- 4. Nenhum acréscimo será devido pela transcrição nos atos notariais de alvarás, mandados, guias de recolhimento de tributos, certidões em geral e outros documentos, nem pelo arquivamento de procuração ou de qualquer documento necessário à prática do ato.
- 5. A base de cálculo dos emolumentos de escritura de incorporação e/ou de especificação de condomínio será obtida da seguinte forma:
- a) a base de cálculo será o resultado da soma do valor do terreno com o da avaliação do custo global da obra ou construção, apresentado pelo incorporador:
- b) a avaliação de que trata a letra a deve ser elaborada com base nos valores de metro quadrado fornecidos pelo Sindicato da Construção Civil do Distrito Federal e constantes de revistas especializadas para o tipo de prédio objeto da incorporação, se outro maior não for declarado.
- 6. Cada autenticação corresponderá a uma conferência, mas o anverso e o verso do documento serão considerados um único ato, e deverá ser lançado na face que não recebeu a certificação o carimbo personalizado da serventia com menção dessa circunstância.
- 7. Apenas um ato de autenticação será feito para a frente e o verso do CPF, do título de eleitor ou de cédula de identidade ou qualquer outro documento que identifique o usuário.
- 8. A ata notarial de reconhecimento extrajudicial de usucapião será cobrada de acordo com o item 6 da Tabela I.
- 9. Na hipótese de certidão emitida pela internet, não serão devidos os emolumentos por folha excedente previstos na letra c do item 7 da Tabela I.
- 10. Na letra c do item 8 da Tabela I, estão incluídos todos os custos com a comunicação ao Detran/DF, bem como a certidão a que tem direito o interessado.
- 11. Na hipótese de comunicação à junta comercial de procuração pública que outorgue poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta-corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, serão cobrados emolumentos correspondentes a uma autenticação, acrescidos do custo postal da remessa via Aviso de Recebimento (AR).

TABELA II - SERVIÇOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

Protesto de títulos eoutro	os documentos de dívida			
Valor dos títulos e outros documentos de dívida		Emolumentos Tabelião	CCRCPN	TOTAL
1.1. Pela protocolização do	título	Ñã	ão são devidos emolumento	S
1.2. Pela averbação de pag	amento da dívida ou retirada	50% dos valores previstos	no item 1.3 desta Tabela -	pela lavratura do protesto
do título, quando nãose ulti	do título, quando nãose ultimar o protesto			
1.3. Pela lavratura do protesto				
а	até R\$ 157,21	62,88	4,40	67,28
b	de R\$ 157,22	110,05	7,70	117,75
	a R\$ 314,42			
С	de R\$ 314,43	204,37	14,31	218,68
	a R\$ 786,05			
d	de R\$ 786,06	251,54	17,61	269,15
	a R\$ 2.358,16			

С	serviço de emissão de certidão expedida por outra serventia (sem prejuízo dos emolumentos devidos àserventia de origem pela expedição da certidão)	18,87	1,32	20,19
d	por folha excedente	3,15	0,22	3,37
е	certidão emitida pela Central de Certidões de Protesto, com a busca em todos os tabelionatos de protesto do Distrito Federal, portabelionato	6,29	0,44	6,73

4. Outros serviços				
Di	scriminação	Emolumentos Tabelião	CCRCPN	TOTAL
а	informação de banco de dados relativa aos atos praticados, fornecida eletronicamente, sem caráter de certidão, inclusive visualização de atos eoutros documentos (por ato informado)	11,00	0,77	11,77
b	expedição de cópia autêntica de documento arquivado utilizado para instruir ato	12,57	0,88	13,45

NOTAS:

- 1. A aplicação do item 2 da Tabela II dar-se-á nos termos fixados em eventual lei, em ato normativo ou convênio autorizado pela Corregedoria da Justiça do TJDFT.
- 2. O serviço de distribuição de títulos e outros documentos de dívidas levados a protesto será prestado, de forma gratuita, pela Central de Distribuição e Informação de Títulos de Crédito e Outros Documentos de Dívida a Protesto no Distrito Federal (Cepro), custeada pelos tabeliães de protesto do Distrito Federal.
- 3. Os emolumentos previstos na letra e do item 3 da Tabela II, referentes à certidão emitida pela Cepro, deverão ser multiplicados pela quantidade de tabelionatos de protesto do Distrito Federal; e para aplicação desse item da Tabela II, a certidão abrangerá, obrigatoriamente, a busca em todos os tabelionatos de protesto do Distrito Federal.
- 4. Os valores constantes dos itens 1 e 2 da Tabela II serão acrescidos de custos adicionais, tais como: expedição de intimação por empresa contratada, pelos Correios ou por funcionário da própria serventia; despesas bancárias; publicação de editais.
- 4.1 O valor de reembolso com a expedição das intimações fica limitado ao que for estabelecido pelos Correios para a entrega de correspondências registradas com AR.
- 5. Os valores constantes dos itens 1 e 2 da Tabela II já contemplam a intimação do devedor.
- 6. O cumprimento dos mandados de sustação definitiva do protesto, ou de seus efeitos, e de cancelamento do protesto fica condicionado ao prévio pagamento dos emolumentos.
- 6.1. O cumprimento independerá do prévio pagamento dos emolumentos quando do mandado constar ordem expressa nesse sentido ou informação de que a parte interessada é beneficiária da assistência judiciária gratuita.
- 6.2. Ausente menção expressa à isenção em favor da parte interessada ou à gratuidade da justiça, o mandado judicial será devolvido sem cumprimento, caso não recolhidos os emolumentos.
- 7. Na hipótese de certidão emitida pela internet, não serão devidos os emolumentos por folha excedente previstos na letra d do item 3 da Tabela II.

TABELA III - SERVIÇOS DEREGISTRO DE IMÓVEIS

1. Registro de qualquer título ou documento com conteúdo econômico, utilizado como base de cálculo o valor do imóvel declarado pelas partes				
quando superior ao do lançamento fiscal				
Valor do imóvel	Emolumentos	CCRCPN	TOTAL	
Registrador				

а	até R\$ 31.442,12	597,40	41,82	639,22
b	de R\$ 31.442,13	754,61	52,82	807,43
	a R\$ 78.605,31			
С	de R\$ 78.605,32	911,82	63,83	975,65
	a R\$ 157.210,62			
d	de R\$ 157.210,63	1.021,87	71,53	1.093,40
	a R\$ 251.536,99			
е	de R\$ 251.537,00	1.179,08	82,54	1.261,62
	a R\$550.237,16			
f	de R\$ 550.237,17	1.336,30	93,54	1.429,84
	a R\$ 833.216,27			
g	de R\$ 833.216,28	1.493,51	104,55	1.598,06
	a R\$ 1.100.474,32			
h	de R\$ 1.100.474,33	1.650,72	115,55	1.766,27
	a R\$ 1.414.895,55			
i	de R\$ 1.414.895,56	1.807,93	126,55	1.934,48
	a R\$1.886.527,40			
j	acima de R\$ 1.886.527,40	1.965,14	137,56	2.102,70

2. Averbação					
Discriminação		Emolumentos Registrador	CCRCPN	TOTAL	
а	averbação de qualquer título ou documento com conteúdo econômico, utilizado como base decálculo o valor do imóvel declarado pelas partes quando superior ao do lançamento fiscal	Fegistrador 50% dos valores do item 1 desta Tabela - Registro de qualquer título ou documento com conteúdo econômico, utilizado como base de cálculo o valor do imóvel declarado pelas partes quando superior ao do lançamento fiscal		base de cálculo o valor	
b	averbação sem conteúdo econômico	298,70	20,91	319,61	

Registro de loteam	ento			
[Discriminação		CCRCPN	TOTAL
а	registro de loteamento ou desmembramento urbano ourural, além das despesas de publicação pela imprensa (por lote ou gleba)	125,77	8,80	134,57
b	intimação ou notificação, excluídas as despesas de publicação de editais	47,16	3,30	50,46

4. Registro de incorporação imobiliária ou registro deinstituição de condomínio				
Valor do terren	o + custo global da obra	Emolumentos	CCRCPN	TOTAL
		Registrador		
а	até R\$ 5.502.371,60	10.847,53	759,33	11.606,86
b	de R\$ 5.502.371,61	32.228,18	2.255,97	34.484,15
	a R\$ 16.507.114,79			
С	de R\$16.507.114,80	94.326,37	6.602,85	100.929,22
	a R\$ 49.521.344,36			
d	de R\$ 49.521.344,37	152.494,30	10.674,60	163.168,90
	a R\$ 82.535.573,93			
е	acima de R\$	204.373,80	14.306,17	218,679,97
	82.535.573,93			

5. Atos diversos				
Dis	criminação	Emolumentos Registrador	CCRCPN	TOTAL
а	registro de convenção de condomínio, incluídas averbações, qualquer que seja o número de unidades	125,77	8,80	134,57

b	registro de pacto	125,77	8,80	134,57
	antenupcial no Livro 3			
С	abertura de matrícula de	125,77	8,80	134,57
	imóvel urbano ourural			

6. Registro de cédula de crédito e hipoteca cedular, por imóvel					
Valor do créd	Valor do crédito ou do produto		CCRCPN	TOTAL	
		Registrador			
а	até R\$ 14.148,96	56,60	3,96	60,56	
b	de R\$ 14.148,97	194,94	13,65	208,59	
	a R\$ 111.619,54				
С	de R\$ 111.619,55	257,82	18,05	275,87	
	a R\$ 446.478,15				
d	acima de R\$ 446.478,15	30% dos valores do item 1 desta Tabela - Registro de qualquer título ou documento			
		com conteúdo econômico, utilizado como base de cálculo o valor do imóveldeclarado			
		pelas partes quando superio	or ao do lançamento fiscal		

7. Procedimento de consolidação de propriedade fiduciária					
Discrim	Discriminação		CCRCPN	TOTAL	
	•				
а	procedimento para	ara 50% dos valores do item 1desta Tabela - Registro de qualquer título ou documento			
	constituição em mora	com conteúdo econômico, utilizado como base de cálculo o valor total do débito em			
	_	mora			
b	notificação do devedor	47,16	3,30	50,46	
С	averbação da	50% dos valores doitem 1 desta Tabela - Registro de qualquer título ou documento			
	consolidação da	la com conteúdo econômico, utilizado como base de cálculo o valor atribuído ao imóv		o o valor atribuído ao imóvel	
	propriedade	para fins de leilão			

8. Procedimento de retificação de registro					
Discr	Discriminação		CCRCPN	TOTAL	
-		Registrador			
а	averbação de retificação	50% dos valores do item 1 desta Tabela - Registro de qualquer título ou documento com conteúdo econômico, utilizado como base de cálculo o valor do imóvel declarado pelas partes quando superior ao dolancamento fiscal			
b	expedição de notificação, por confrontante, além das despesas postais ou com editais	47,16 3,30 50,46			

9. Recebimento de prestação previsto no art. 38 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979					
Discriminação		Emolumentos Registrador	CCRCPN	TOTAL	
а	pelo primeiro recebimento e abertura de conta, além das despesas bancárias	47,16	3,30	50,46	
b	pelo recebimento de cada prestação seguinte, além das despesas bancárias	28,29	1,98	30,27	

10. Certidões				
Discriminação		Emolumentos Registrador	CCRCPN	TOTAL
а	certidão	37,73	2,64	40,37
b	serviço de emissão de certidão expedida por outra serventia (sem prejuízo dos emolumentos devidos à serventia de origem pela expedição da certidão)	18,87	1,32	20,19
С	por folha excedente	3,15	0,22	3,37

11. Outros serviços				
Discri	Discriminação		CCRCPN	TOTAL
a	informação de banco de dados relativa aos atos praticados, fornecida eletronicamente, sem caráter de certidão, inclusivevisualização de traslado e outros documentos (por ato informado)	11,00	0,77	11,77
b	expedição de cópia autêntica de documento arquivado utilizado para instruir ato	12,57	0,88	13,45
С	processamento de procedimentos diversos, não especificados emoutro item desta Tabela, que não resultem em averbação ou registro na matrícula do imóvel, excluídas eventuais notificações (por imóvel relacionado ao procedimento)		desta Tabela - Registro de qu itilizado como base de cálculo or ao do lançamento fiscal	·

NOTAS:

- 1. O registro de direitos reais de garantia será cobrado de acordo com o item 1 da Tabela III, utilizado comobase de cálculo o valor do imóvel declarado pelas partes quando superior ao do lançamento fiscal.
- 2. O valor para enquadramento nos itens 2, 6, 8 e 11 da Tabela III será determinado pelos parâmetros a seguir, e prevalecerá o que for maior:
- a) preço ouvalor econômico declarado pelas partes para o ato ou negócio jurídico;
- b) avaliação do imóvel estabelecida pela Fazenda federal ou do Distrito Federal ou estadual ou municipal no último lançamento fiscal.
- 3. Ressalvados os casos de isenção legal e os benefícios da gratuidade de justiça relacionados à efetividade do processo judicial, são devidos emolumentos relativos a registros de ações, penhoras, sequestros, arrestos, indisponibilidade de bens e outras decisões judiciais, ainda que determinados pelo juízo da causa, utilizado como base de cálculo o valor do imóvel.
- 4. O registro da penhora será cobrado de acordo com o item 1 da Tabela III, com redução de 50% (cinquenta por cento), utilizado como base de cálculo o valor do imóvel.
- 5. Na averbação de indisponibilidade, serão devidos emolumentos de acordo com a letra a do item 2 da Tabela III, utilizado como base de cálculo o valor do imóvel.
- 6. O registro do contrato de promessa de compra e venda será cobrado de acordo com o item 1 da Tabela III, com redução de 50% (cinquenta por cento).
- 7. A averbação premonitória será cobrada de acordo com a letra b do item 2 da Tabela III averbação sem conteúdo econômico.
- 8. As averbações procedidas de ofício e as concernentes ao transporte de ônus da matrícula não estão sujeitas a pagamento de emolumentos, assim como as retificações procedidas decorrentes de erro, negligência ou imperícia do serviço de registro.
- 9. A base de cálculo no registro ou averbação de contratos de prestação continuada será o valor dasoma das prestações mensais, limitado a 12 (doze) meses.
- 10. Os emolumentos devidos pelo registro da penhora efetivada em execução trabalhista ou fiscal serão pagos ao final da execução, ou pelo interessado por ocasião da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento.
- 11. O registro de cláusulas padronizadas dos contratos de comercialização ou financiamento e garantia de imóveis parcelados ou fracionados por efeito de parcelamento de solo urbano, de incorporação imobiliária ou em outras hipóteses em que couber a padronização será cobrado pelo valor mínimo do item 1 da Tabela III.
- 12. Os emolumentos dos atos previstos no item 4 da Tabela III serão cobrados com base no valor do terreno e no custo global da obra, independentemente do número de unidades autônomas.
- 13. Os valores dos emolumentos constantes do item 6 da Tabela III correspondem ao registro da cédula, no Livro 3, e da garantia, no Livro 2; se houver mais de um registro no Livro 2, os demais serão cobrados à base de 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos para cada ato excedente.
- 14. Consideram-se com conteúdo econômico as averbações referentes à fusão, cisão ou incorporação de sociedades, cancelamento de direitos reais e outros gravames, bem como as que implicam alteração de contrato, da dívida ou da coisa, inclusive retificação de área, que serão cobradas tomando-se como base de cálculo o valor do imóvel.
- 15. Consideram-se sem conteúdo econômico, entre outras, as averbações referentes à mudança da denominação e numeração de prédios, à alteração de destinação ou situação do imóvel, ao desmembramento, à abertura de vias e logradouros públicos, à morte, à alteração de nome por casamento, à alteração de estado civil, à alteração de denominação social e à alteração de documentos de identificação.
- 16. Os emolumentos decorrentes da notificação prevista na letra *b* do item 7 da Tabela III somente serão cobrados nas hipóteses em que o oficial do registro de imóveis não delegar a prática do ato ao oficial de registro de títulos e documentos, nos termos do § 3º do art. 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997.
- 17. As notificações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, serão cobradas de acordo com a letra b do item 8 da Tabela III.
- 18. Na hipótese de certidão emitida pela internet, não serão devidos os emolumentos por folha excedente previstos na letra $\,c\,$ do item 10 da Tabela III.

19. Tratando-se de averbação de construção (carta dehabite-se), deverão ser observados os valores por metro quadrado divulgados em revistas especializadas de entidades da construção civil, ou o valor estimado pelo apresentante; e em caso de averbação de construção de imóvel edilício, composto de várias unidades, será cobrada uma única averbação pelo valor global da construção, independentemente do número de unidades autônomas.

TABELA IV - SERVIÇOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Valor de referência		Emolumentos Registrador	CCRCPN	TOTAL
а	até R\$ 1.572,11	59,74	4,18	63,92
b	de R\$ 1.572,12 a R\$ 4.087,48	125,77	8,80	134,57
С	de R\$ 4.087,49 a R\$ 6.760,06	393,03	27,51	420,54
d	de R\$ 6.760,07 a R\$ 13.677,32	471,63	33,01	504,64
е	deR\$ 13.677,33 a R\$ 20.437,38	628,84	44,02	672,86
f	de R\$ 20.437,39 a R\$ 27.511,86	707,45	49,52	756,97
g	de R\$ 27.511,87 a R\$ 53.451,61	786,05	55,02	841,07
h	de R\$ 53.451,62 a R\$ 82.221,15	864,66	60,53	925,19
i	de R\$ 82.221,16 a R\$ 137.244,87	943,26	66,03	1.009,29
j	de R\$ 137.244,88 a R\$ 191.796,95	1.021,87	71,53	1.093,40
k	de R\$ 191.796,96 a R\$ 252.323,04	1.069,03	74,83	1.143,86
I	de R\$ 252.323,05 a R\$ 274.332,53	1.076,89	75,38	1.152,27
m	de R\$ 274.332,54 a R\$ 1.414.895,55	1.084,75	75,93	1.160,68
n	acima de R\$ 1.414.895,55	1.100,47	77,03	1.177,50

2. Registro de título, documento ou papel, sem conteúdo econômico					
Discriminação		Emolumentos	CCRCPN	TOTAL	
		Registrador			
а	até uma folha	59,74	4,18	63,92	
b	por folhaexcedente	12,57	0,88	13,45	

3. Averbação				
Discriminação		Emolumentos	CCRCPN	TOTAL
	-	Registrador		
a averbação de título ou 20% dos valores do item 1 desta Tabela - Registro de contrato, t			ontrato, título ou documento	
	documento com conteúdo	comconteúdo econômico		
	econômico			
b	averbação de título ou	42,45	2,97	45,42
	documento sem conteúdo			
	econômico			
С	por folha excedente	12,57	0,88	13,45

4. Atos Diversos				
Discrin	ninação	Emolumentos Registrador	CCRCPN	TOTAL
а	registro de ata de condomínio, com ousem valor econômico	125,77	8,80	134,57